

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº	01/2025
AO TERMO DE CONTRATO Nº	50-154/2024
PROCESSO Nº	23305.003033.2025-49
CONTRATANTE:	Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP)
CONTRATADA:	PGE - Projetos, Gerenciamentos e Empreendimentos Ltda.
OBJETO DO CONTRATO:	Serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e serviço eventual para o Campus Avançado Tupã

VALOR CONTRATUAL ATUAL:

FUNÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
Item 1 - Oficial de Manutenção Predial	Posto	1	R\$ 8.891,67	R\$ 8.891,67
Item 02 - Serviços eventuais	Serviço	1	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33
Item 03 - Materiais	Serviço	1	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33
Item 04 - Caçamba	Unidade	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
TOTAL MENSAL				R\$ 13.178,33
TOTAL ANUAL				R\$ 158.139,96

VALOR CONTRATUAL REPACTUADO:

FUNÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
Item 1 - Oficial de Manutenção Predial	Posto	1	R\$ 9.433,90	R\$ 9.433,90

Item 02 - Serviços eventuais	Serviço	1	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33
Item 03 - Materiais	Serviço	1	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33
Item 04 - Caçamba	Unidade	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
TOTAL MENSAL				R\$ 13.720,56
TOTAL ANUAL				R\$ 164.646,72

Em 9 de dezembro de 2025, na sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) Campus Avançado Tupã, situado na Rua Othon Guedes Júnior, 175, Parque Universitário, Tupã/SP, CEP 17.607-325, foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Termo de Contrato nº 50-154/2025, visando a fixação dos valores mensais resultantes da repactuação em virtude da nova CCT nos termos que se seguem:

1. Com base nas planilhas de custos, demonstrativos do impacto da nova convenção coletiva com vigência de 01/05/2025 até 30/04/2027, e considerando as disposições contidas nos artigos 54 e 55, da Instrução Normativa MPOG nº 05, de 26/05/2017, **o valor mensal do Contrato nº 50-154/2025 passará a ser de R\$ 13.720,56 (treze mil setecentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), com efeitos financeiros retroativos a partir de 11/08/2025**, vigendo até o término contratual previsto para 11/08/2026.

2. Os valores referentes aos itens 2, 3 e 4 somente serão devidos mediante a efetiva execução dos serviços e/ou fornecimento dos itens correspondentes.

Marcos Roberto Leite da Silva
DRG-TUP
IFSP

Documento assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcos Roberto Leite da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD3 - DRG/TUP**, em 09/12/2025 13:28:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1080921

Código de Autenticação: c3ab4d1d54

